



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 58/2012

Dispõe sobre prorrogação de prazo de inscrição para eleição da Sociedade Civil no CEDCA/MG.

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Social e a Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/MG considerando a importância de maior participação da Sociedade no pleito, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 28 de novembro de 2012, o prazo de inscrição previsto no Parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 53/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2012.

Deputado Cássio Soares
Secretário de Estado e Desenvolvimento Social – SEDESE

Ananias Neves Ferreira
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDCA/MG

Solange Vieira de Faria Franca
Secretária Geral do CEDCA/MG